



DECRETO Nº 107/2016

Data: 01.04.2016

Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 32 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2013009076,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2016.

Cota Única	06.06.2016 - Desconto de 10%
1ª Parcela	06.06.2016
2ª Parcela	05.07.2016
3ª Parcela	05.08.2016

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10635 de 03 e 04 abril de 2016 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0973 de 05.04.2016